

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MESP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 14199989/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: Extinção de Processo.

Processo: LUIS JAVIER QUILARQUE RUIZ 201907281711463847 08506.000648/2020-59

Observa-se que a documentação apresentada pelo imigrante se mostra inconsistente, outra alternativa não resta senão a extinção do presente processo, consoante preconiza o artigo 3º da Portaria Interministerial no 03/2018.

Caso não possua situação regular amparada por outra hipótese legal, notifico o interessado a deixar o País voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no caput do Art. 176 do Decreto 9.199/17 c/c art. 109, II da Lei 13.445/17, a contar data de publicação no site da Polícia Federal, sob pena de Deportação, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo(a), em 18/03/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 14199989 e o código CRC 14812F4F.

Referência: Processo nº 08506.000648/2020-59 SEI nº 14199989